



TERMO DE REFERÊNCIA

SIMPÓSIO ÀWÚRE

Envio de propostas até 17/11/2022

Tipo de Contrato	Serviços de pessoa jurídica: Prestação de Serviços	
Duração do Contrato	Data de início:	21/11/2022
	Data de término:	10/01/2022
Nome do projeto	106259 BRA/17/51/BRA	
AFF ou PTAE0	31 106259 01.08.01 501902 531115 63030	

1. ANTECEDENTES

O [projeto Àwúre](#) nasceu em 2019 no âmbito do acordo da parceria entre a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e conta também com a participação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e diversas organizações implementadoras em todo o país. Tem como objetivo atender e promover o fortalecimento de grupos em situação de vulnerabilidade contra a exploração das piores formas de trabalho. O projeto é direcionado aos povos tradicionais e povos originários, entendendo serem estes grupos os mais vulneráveis e, ao mesmo tempo, os que possuem uma potencialidade de preservação do meio ambiente, da cultura, da tradição e da memória. Possuem também uma capacidade de mobilizar a região em seu entorno e fomentar a inclusão produtiva e comercialização de produtos, gerando renda e melhoria na qualidade de vida da comunidade.

A [Declaração do Centenário da OIT](#) prevê a promoção da transição da economia informal à economia formal, prestando a devida atenção às zonas rurais. Além de assegurar uma transição justa para um futuro do trabalho que contribua para o desenvolvimento sustentável nas suas dimensões econômica, social e ambiental. Dessa forma, o projeto tem contribuído para promover ações voltadas à inclusão social e produtiva com trabalho decente para todas as pessoas e, em particular, para facilitar a transição da educação e da formação para o trabalho, com ênfase na integração efetiva de pessoas em situação de vulnerabilidade no mundo do trabalho.

Em 2019 o projeto realizou o **“Simpósio Internacional: indígena, negro, quilombola, religioso de matriz africana; preconceito, racismo e discriminação nas relações de trabalho, produção e consumo”** e teve como resultado a criação do portal Àwúre de comunicação, possibilitando a disseminação de informações, intercâmbio de conhecimento, geração de conteúdos e divulgação das ações realizadas, abordando temas como proteção social, saúde, segurança alimentar, violência, cultura,



trabalho, dentre outros. Entretanto, o resultado mais importante foi a criação da estratégia do projeto *Áwure*, que foi elaborada com base na escuta desses grupos e nas prioridades apontadas.

Tendo como premissas as seguintes normativas: a [Convenção 169](#) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da [Resolução nº 230](#) do Conselho Nacional do Ministério Público, será realizado o **“II Simpósio: diálogo interreligioso, oficinas, colóquio acadêmico e consulta aos povos originários e comunidades tradicionais”**, no período de 13 a 15 de dezembro, em formato híbrido, com utilização de plataforma de streaming, para realização de diálogos inter-religiosos e sociais, painéis, oficinas e capacitações em Brasília/DF.

2. PROPÓSITO

Prestação de serviços de buffet na forma pré-estabelecida neste Termo de Referência. A realização dos serviços se dará no dia 13 de dezembro de 2022, às 19:00h ÀS 21:00h, na sede da Procuradoria Geral do Trabalho – Auditório do Centro Empresarial CNC, localizada no endereço: SAUN Quadra 5 Lote C, 2º subsolo, Brasília – DF. A prestação de serviços será mediante operacionalização e execução de todas as etapas da produção, transporte e distribuição de forma segura, segundo a legislação, normatizações técnicas vigentes e as demais condições previstas no controle sanitário de alimentos da ANVISA.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante: a) apresentação pela proponente de atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou b) portfólio que comprove fornecimento de serviços de buffet que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item 2 deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I. Refeições

Opção 1 – Sugestões:

Salgados

- mini sanduíche (02 sabores, uma opção vegana),
- mini salgados assados (04 tipos, uma opção vegana),
- mini ciabata (02 tipos, uma opção vegana),
- mini brioche salgado (02 tipos, uma opção vegana),
- mini salada da estação (02 tipos).



Doces

- mini tarteletes doces (03 tipos),
- cestinhas de frutas laminadas (03 tipos),
- mini bolo (02 sabores),
- petit fours doce (02 variedades).

Opção 2 – Sugestões regionais:

Salgados

- acarajés (tamanho médio, completos)
- tapiocas salgadas (4 opções de recheio, uma opção vegana)
- cuscuz (4 opções de recheio, uma opção vegana)
- aipim, batata doce e banana da terra cozidos

Doces

- bolos (até dois tipos - sugestão: aipim, tapioca, milho ou carimã)
- tapiocas doces (2 opções de recheio – sugestão banana da terra e coco)
- cocada (2 opções de sabores)
- mingau (2 opções de sabores)

II. Bebidas frias

- suco de fruta 100% natural e sem adição de açúcar (2 tipos),
- água mineral sem gás,
- água mineral com gás.

III. Bebidas quentes

- café sem adição de açúcar,
- chá (mínimo 2 variedades),
- Açúcar e adoçante à parte caso a pessoa assim o requeira.

IV. Mobiliário

- Mesas de apoio tipo coquetel de quatro pontos de apoio no chão (é importante que não seja mesa tipo tripé, pois são muito instáveis)
- Pranchões para montagem do buffet;
- Toalhas para montagem do buffet.



V. Pessoal:

- 30 Garçons masculinos e femininos (16 pessoas a serem servidas por garçom), copeiros (as) e equipe de cozinha*.

****Hora extra garçom; Hora extra copeiro; Hora extra equipe de cozinha;
Hora extra motorista***

VI. Material:

- Providenciar todo o material necessário, como louças, guardanapos, réchauds, toalhas, pranchões para a montagem buffet, etc.”

Observação 1: As opções de salgados e doces são sugestões para referência do produto que será oferecido para cumprimento do item 2 deste termo de referência.

Observação 2: As mesas e bancadas de apoio deverão ser montadas no dia 13/12/2022 até as 18:00h e desmontadas até o dia 14/12/2022 até às 10:00h.

Observação 3: Por motivos de medidas de prevenção sanitária, o material (louças, copos, xícaras, etc.) deverá ser suficiente e higienizado. O mesmo não deverá ser reutilizado no mesmo serviço. Para o caso de o material utilizado ser descartável, não será aceito material plástico em pratos, copos, colheres, garfos, mexedores de bebidas, etc). Neste caso o material deverá ser papel e com dureza suficiente para manter a estabilidade no tato.

5. CRONOGRAMA, PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para faturamento de pagamento será de 30 (trinta) dias, contado da data de execução total do serviço - 13/12/2022.

6. LOCAL DE TRABALHO

Brasília/DF

7. RESPONSÁVEL

Thaís Dumê Faria

Oficial Técnica em Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho